

Processo: 1031400

Natureza: Denúncia

Exercício: 2017

Denunciante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP

Denunciado: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Conforme previsão no art. 306, *caput*, da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG), encaminho os autos a esta Coordenadoria para análise.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação preliminar, nos termos do art. 61, § 3º do RITCEMG.

Tribunal de Contas, 29/01/2018.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator